ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.851 /2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento em vigor neste exercício financeiro, na importância de R$ 389.833.874,83 (trezentos e oitenta e nove milhões oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), objetivando reforçar dotações orçamentárias já existentes, conforme o Anexo Primeiro e o Anexo Segundo - Estudo de Estimativa de Excesso de Arrecadação em 2012, sendo que como método, foi utilizada a Taxa de Incremento (previsto na Lei 4.320/64), onde apura-se o percentual de tendência do primeiro período do ano atual sobre o primeiro período do ano anterior e aplica-se o resultado obtido sobre o segundo período do ano anterior.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de Excesso de Arrecadação, na unidade Prefeitura Municipal de Macaé, apurado nos termos do artigo 42 c/c artigo 43, §1°, inciso II e §3°, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7854
Data 16 / 08 / 2012 pág. 11
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O PRIMEIRO

LEI Nº /2012					
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	FR	REFORÇO	COMPENSAÇAO
20.01.02.062.0139.1.927	24	3.3.90.36.99.00	00	12.107.112,53	ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ANEXO PRIMEIRO DESTA LEI, NA FONTE 00
20.01.04.122.0019.2.219	31	3.1.90.11.99.00	00	26.459.504,06	
20.01.08.244.0111.2.676	174	3.1.90.11.99.00	00	345.991,77	
21.01.04.122.0014.2.112	617	3.1.90.11.99.00	00	2.678.411,05	
22.01.04.122.0114.2.004	638	3.1.90.11.99.00	00	835.965,08	
23.01.04.121.0019.2.112	685	3.1.90.11.99.00	00	690.048,37	
25.01.04.122.0019.2.112	697	3.1.90.11.99.00	00	4.857.297,79	
26.01.04.122.0019.2.112	717	3.1.90.11.99.00	00	827.173,21	
27.01.10.122.0019.2.112	734	3.1.90.11.99.00	00	52.548.603,47	
30.01.04.122.0019.2.112	1273	3.1.90.11.99.00	00	2.359.767,52	
31.01.04.122.0019.2.112	1426	3.1.90.11.99.00	00	1.435.584,84	
33.01.08.122.0019.2.112	1512	3.1.90.11.99.00	00	4.645.637,47	
34.01.04.122.0019.2.112	1815	3.1.90.11.99.00	00	1.012.811,80	
35.01.04.122.0019.2.112	1850	3.1.90.11.99.00	00	8.099.027,52	
35.01.09.272.0011.0.001	1892	3.1.90.01.00.00	00	2.390.703,71	
35.01.09.272.0011.0.001	1893	3.1.90.03.00.00	00	623.978,28	
36.01.04.122.0019.2.924	1935	3.1.90.11.99.00	00	1.875.194,67	
38.01.04.122.0019.2.112	2002	3.1.90.11.99.00	00	14.344.997,32	
39.01.26.122.0019.2.112	2038	3.1.90.11.99.00	00	3.406.211,10	
44.01.04.122.0019.2.112	2091	3.1.90.11.99.00	00	4.449.091,69	
46.01.04.122.0019.2.112	2161	3.1.90.11.99.00	00	367.336,20	
47.01.15.451.0028.2.112	2210	3.1.90.11.99.00	00	992.948,50	
48.01.04.122.0019.2.112	2223	3.1.90.11.99.00	00	797.932,21	
51.01.15.122.0019.2.112	2282	3.1.90.11.99.00	00	835.606,51	
52.01.04.122.0019.2.112	2337	3.1.90.11.99.00	00	2.025.725,44	
53.01.24.131.0018.2.112	2411	3.1.90.11.99.00	00	530.946,51	
54.01.04.122.0019.2.112	2437	3.1.90.11.99.00	00	281.162,16	
20.01.04.122.0019.2.219	2463	3.1.90.92.00.00	00	18.673.093,14	
20.01.04.122.0019.2.219	2464	3.3.90.92.00.00	00	78.136.010,91	
TOTAL PARA FONTE DE RECURSOS 00				248.633.874,83	
20.01.04.122.0019.2.219	37	3.3.90.39.99.00	04	3.550.923,00	ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ANEXO PRIMEIRO DESTA LEI, NA FONTE 04
20.08.13.122.0019.2.112	476	4.4.90.51.00.00	04	543.366,86	
21.01.04.122.0014.2.112	619	3.3.90.30.99.00	04	8.000,00	
22.01.04.122.0114.2.189	645	3.3.90.39.90.00	04	2.000.000,00	
25.01.04.122.0019.2.112	704	3.3.90.39.99.00	04	1.122.692,00	
27.02.10.301.0037.2.157	745	3.3.90.30.99.00	04	4.000.000,00	
27.02.10.301.0037.2.157	749	3.3.90.39.99.00	04	4.000.000,00	
27.03.10.122.0019.2.112	773	3.3.90.30.99.00	04	2.000.000,00	
27.03.10.122.0019.2.112	775	3.3.90.39.99.00	04	8.000.000,00	
28.01.12.122.0019.2.112	906	3.3.90.39.99.00	04	71.000,00	
28.02.12.364.0044.2.286	1187	3.3.90.20.00.00	04	900.000,00	
28.03.12.363.0019.2.112	1238	3.3.90.39.99.00	04	173.006,19	
28.03.12.363.0104.2.546	1267	3.3.90.30.99.00	04	46.000,00	
28.03.12.363.0104.2.546	1269	3.3.90.36.99.00	04	62.000,00	
28.03.12.363.0104.2.546	1270	3.3.90.39.99.00	04	657.500,00	
30.01.04.122.0019.2.112	1276	3.3.90.30.99.00	04	8.000,00	
30.01.11.334.0024.2.351	1288	3.3.90.39.99.00	04	415.000,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

30.01.19.573.0057.2.856	1311	3.3.90.39.99.00	04	2.272.048,00	
30.01.20.602.0035.2.149	1320	3.3.90.39.99.00	04	8.000,00	
33.04.08.122.0033.2.112	1669	3.3.90.39.99.00	04	280.000,00	
35.01.04.122.0019.2.112	1858	3.3.90.39.99.00	04	3.900.000,00	
35.01.04.122.0019.2.529	1867	3.3.90.39.99.00	04	355.467,52	
35.01.04.122.0019.2.832	1879	3.3.90.39.99.00	04	25.000,00	
35.01.08.364.0019.2.937	1890	3.3.90.39.14.00	04	5.162.302,72	
38.01.04.122.0019.2.112	2008	3.3.90.39.99.00	04	682.000,00	
39.01.26.122.0064.1.475	2056	4.4.90.52.00.00	04	1.400.000,00	
44.01.12.361.0042.1.013	2115	4.4.90.51.00.00	04	951.791,02	
44.01.12.364.0044.1.087	2116	4.4.90.51.00.00	04	7.478.587,22	
44.01.15.451.0030.2.778	2134	4.4.90.51.00.00	04	32.012.150,47	
44.01.17.512.0030.2.777	2149	4.4.90.51.00.00	04	6.000.000,00	
44.01.23.691.0035.1.947	2151	4.4.90.51.00.00	04	1.700.000,00	
51.01.15.122.0019.2.112	2286	3.3.90.39.99.00	04	80.000,00	
51.01.15.452.0027.2.128	2288	3.3.90.39.99.00	04	19.500.000,00	
52.01.15.451.0027.2.784	2352	3.3.90.39.99.00	04	23.200.000,00	
53.01.24.131.0018.2.112	2417	3.3.90.39.99.00	04	1.070.000,00	
54.01.11.334.0034.2.131	2443	3.3.90.36.99.00	04	48.165,00	
54.01.11.334.0034.2.823	2446	3.3.90.30.99.00	04	67.000,00	
TOTAL PARA FONTE DE RECURSOS 04				133.750.000,00	
25.01.04.122.0019.2.112	701	3.3.90.39.10.00	03	7.200.000,00	ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ANEXO PRIMEIRO DESTA LEI, NA FONTE 03
44.01.15.451.0030.2.778	2133	4.4.90.51.00.00	03	150.000,00	
51.01.04.122.0019.2.112	2281	3.3.90.30.10.00	03	100.000,00	
TOTAL PARA FONTE DE RECURSOS 03				7.450.000,00	
		TOTAL GERAL		389.833.874,83	

Estudo de Estimativa de Escesso de Arrecadação em 2012

cd	Descrição	Arrecadação 2011 Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral	Orçado para 2012	Excesso/Déficit de Arrecadação
0	ORDINARIOS	67.010.251,05	58.012.061,86	68.038.974,26	68.730.748,48	65.333.905,27	66.015.539,04	63.082.797,89	62.689.319,11	67.513.572,19	63.490.720,69	67.123.419,16	83.827.475,03	800.868.784,03	576.911.130,12	223.957.653,91
1	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ROYALTIES - LEI 9478/97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	31.798.941,91	46.440.579,72	33.003.586,55	30.577.175,39	53.402.925,33	37.061.097,55	38.085.623,60	58.971.728,81	35.379.825,98	36.773.866,98	53.358.333,07	39.720.675,71	494.574.360,60	445.059.505,06	49.514.855,54
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	836.764,81	1.525.333,60	26.090,10	894.156,33	853.563,88	884.181,28	925.339,80	924.664,03	952.109,38	1.269.580,15	967.294,08	992.709,69	11.051.787,13	9.770.180,34	1.281.606,79
10	DIRETAMENTE ARRECADADO	4.554.925,22	11.616.835,37	17.715.095,91	10.606.260,05	14.933.021,46	9.251.899,76	13.701.920,50	33.245.281,75	14.665.188,93	20.798.818,73	21.744.029,82	17.022.512,82	189.855.790,32	166.872.176,48	22.983.613,84
11	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CONVÊNIOS	3.024.084,15	454.542,58	23.732,48	349.440,73	260.320,25	1.130.881,39	645.494,62	665.334,03	814.375,06	2.102.959,37	1.332.821,22	1.663.965,62	12.467.951,50	73.073.383,07	-60.605.431,57
15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.801.362,62	5.757.738,58	6.603.745,73	5.520.318,19	6.484.597,91	5.792.453,00	5.416.003,04	5.881.164,54	5.611.452,97	5.539.366,32	6.214.353,89	6.194.670,61	71.817.227,40	59.547.267,40	12.269.960,00
16	OUTRAS TRANFERÊNCIAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.577,40	-	-	8.577,40	-	8.577,40
19	REGIME PRÓPRIO(RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	S.U.S	1.183.978,56	1.043.540,94	1.447.412,66	2.092.695,53	714.356,79	1.326.615,83	892.496,07	908.796,76	1.026.764,49	1.953.071,59	2.647.673,90	1.589.427,48	16.826.830,60	11.892.400,00	4.934.430,60
21	CONSORCIO SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121.000,00	-121.000,00
22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00	1.339.419,33	500.000,00	500.000,00	89.419,33	1.000.000,00	753.762,29	253.742,81	339.419,33	500.675,83	251.795,36	6.028.234,28	9.656.900,00	-3.628.665,72
93	APLICAÇÃO ROYALTIES	27.054,31	62.200,37	74.014,70	65.751,73	91.954,79	80.696,87	95.238,62	119.522,49	91.770,32	78.037,01	126.050,87	136.930,26	1.049.222,34	1.260.465,25	-211.242,91
		115.487.362,63	125.162.833,02	128.272.071,72	119.336.546,43	142.574.645,68	121.632.784,05	123.844.914,14	164.159.573,81	126.308.802,13	132.354.417,57	154.014.651,84	151.400.162,58	1.604.548.765,60	1.354.164.407,72	250.384.357,88
					876.311.157,67						728.237.607,93					

cd	Descrição	Arrecadação 2012 Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Estimado de Arrecadar	Orçado para 2012	Estimativa de Excesso/Déficit de
0	ORDINARIOS	79.167.480,41	76.690.720,01	75.494.446,61	84.692.958,04	97.309.942,68	81.771.629,82	76.455.935,28						998.543.986,86	705.812.244,52	292.731.742,34
1	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	93.758,14	-	-	62.527,54	-	-	68.649,57						312.667,44	483.144,00	-170.476,56
2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	361.152,78	359.232,24	358.697,32	371.091,28	365.503,62	403.501,38	376.649,51						4.516.236,60	2.883.816,00	1.632.420,60
3	ROYALTIES - LEI 9478/97	-	18.324.046,48	-	-	17.563.003,43	-	-						84.498.974,66	60.000.000,00	24.498.974,66
4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	39.156.823,22	42.933.047,32	43.480.971,35	40.860.288,73	44.657.575,34	42.201.267,88	44.711.986,34						527.435.634,38	378.062.463,58	149.373.170,80
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.015.084,21	1.794.067,64	1.161.794,78	1.077.211,76	1.055.188,24	1.128.011,95	1.134.335,84						15.550.746,88	10.700.000,00	4.850.746,88
10	DIRETAMENTE ARRECADADO	761.870,46	695.076,25	1.313.048,54	1.117.659,42	1.246.935,72	934.336,45	835.111,69						15.911.293,46	21.062.493,56	-5.151.200,10
11	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-						-	27.550.000,00	-27.550.000,00
12	CONVÊNIOS	239.048,49	53.530,72	546.242,26	657.669,29	350.686,07	507.222,29	916.509,41						6.925.627,11	62.317.479,35	-55.391.852,24
15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.996.480,04	7.816.081,09	6.764.623,65	6.053.119,14	7.434.050,70	6.175.081,62	7.252.336,53						80.486.827,74	76.000.000,00	4.486.827,74
16	OUTRAS TRANFERÊNCIAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-						-	-	-
19	REGIME PRÓPRIO(RPPS)	26.479.802,60	23.457.930,45	21.049.393,64	35.659.164,83	19.712.027,22	19.425.006,40	-						204.970.000,00	204.970.000,00	-
20	S.U.S	1.381.561,80	722.278,72	2.529.323,21	1.342.892,71	2.484.283,92	1.995.497,70	2.835.781,19						25.704.326,87	15.884.433,22	9.819.893,65
21	CONSORCIO SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-						-	121.000,00	-121.000,00
22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	779,83	104.640,82	636.888,41	267,43	738.110,74	0,02	0,03						2.271.900,32	3.596.000,00	-1.324.099,68
93	APLICAÇÃO ROYALTIES	119.334,53	92.580,50	102.906,44	120.400,67	142.788,55	87.729,25	70.283,12						1.554.103,72	1.243.876,00	310.227,72
		154.773.176,51	173.043.232,24	153.438.336,21	172.015.250,84	193.060.096,23	154.629.284,76	134.657.578,51						1.968.682.326,03	1.570.686.950,23	397.995.375,80
					1.135.616.955,30											

Método utilizado: Taxa de Incremento (previsto na Lei 4.320/64), onde apura-se o percentual de tendência do primeiro período do ano atual sobre o primeiro período do ano anterior e aplica-se resultado obtido sobre o segundo período do ano anterior.